



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 07 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

Éder Marasca
Oficial Administrativo

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste **JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** referente ao Termo de Fomento com o **CTG – CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ**, inscrito no CNPJ sob o número 08.303.527/0001-05, com base nos artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS** é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem contribuído de maneira efetiva, com a formação artístico cultural das tradições do nosso Município. Desde 2006 o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS** vem desempenhando este papel importante na manutenção da cultura, promovendo a interação de crianças e adolescentes em atividades recreativas, física, cultural, interativa e inclusiva do ponto de vista social. Tem um papel importante para a perpetuação das tradições gaúchas. O Município possui papel importante na manutenção destas atividades para que as futuras gerações de gaúchos mantenham vivas a nossa cultura e tradição.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O Município repassará para o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS** o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) em 01 (uma) parcela única.

FONTE DOS RECURSOS:

Conforme dotações próprias do orçamento.

PERÍODO:

O presente Termo de Fomento terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 22 / 07 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

Éder Marasca
Oficial Administrativo

TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 - INVESTINDO NA CULTURA GAÚCHA.**

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG BALSEIROS DO RIO URUGUAI DE PORTO MAUÁ - RS**, organização da Sociedade Civil, em função de que o objeto pactuado é inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, pois o mesmo é de natureza singular e só podem ser atingidas por essa entidade parceira, pois sua finalidade primeira é a manutenção das tradições gaúchas. Nenhuma outra entidade tem condições de desenvolver essa atividade que é específica dos Centros de Tradições Gaúchas, sendo de grande relevância.

Diante de todo o exposto é inegável a importância que todo ente público tem de ajudar a fomentar nos nossos jovens o amor pela terra e suas tradições. Temos que ser sensíveis diante das necessidades que se apresentam neste sentido para que possamos mais adiante, termos um município mais pujante e próspero pela dedicação e o amor do nosso povo portomauense.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Porto Mauá, 22 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em exercício